



PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. DERLI FURTADO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nas Cláusulas 13, IV e XVI, 15 e 45 do Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS, torna público que fará realizar chamamento público para registro de propostas para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, destinados ao enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, pelos municípios consorciados, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, conforme especificações constantes do Anexo I.

1 - PROPOSTA

1.1 - A PROPOSTA deverá ser encaminhada por correio eletrônico oficial da empresa no modelo anexo II para cigaamerios1@amerios.org.br.

1.1.1 - A PROPOSTA não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone, WhatsApp e e-mail e deve conter assinatura eletrônica do representante legal da empresa, devendo ser enviada aos cuidados do CIGAMERIOS, exclusivamente no endereço eletrônico cigamaamerios1@amerios.org.br;

Obs.: (nenhuma proposta será aceita senão por e-mail da empresa, contendo assinatura digital e todos os documentos de habilitação relacionados neste edital).

1.1.2 - Essencial informar na proposta o contato via WhatsApp;

1.2 - A PROPOSTA deverá conter a descrição do produto ofertado, apresentação e preço unitário por item, e quantidades.

Estes deverão ser em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material/serviço e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas credenciadas;

1.2.1 - No preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos;

1.3 - A proposta deverá cumprir os requisitos listados no Anexo I (detalhamento do objeto);

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 – Junto com a proposta contendo assinatura eletrônica, deverão ser encaminhados como anexo no e-mail, os seguintes documentos a serem obtidos gratuitamente nos locais (endereço) indicado a seguir:

a. Cópia do contrato social ou equivalente (Retirar no contador da empresa);

b. CND federal:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

c. CND estadual:

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

d. CND municipal: acessar a página da internet do respectivo município, ou retirar na Prefeitura, setor de tributos;

e. CND FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

f. CNDT: <http://www.tst.jus.br/certidao>

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ENVIO DE PROPOSTAS

3.1 - O prazo de vigência deste edital finda em 15 dias;

3.2 – Serão recebidas propostas que poderão ser enviadas a qualquer tempo durante a vigência deste edital de chamamento;

3.2.1 - Os fornecedores poderão substituir sua proposta já encaminhada, indicando o novo preço;

3.3. - Poderão ser ofertadas quantidades de acordo com a disponibilidade do fornecedor efetuar a entrega em 48 horas a contar do pedido encaminhado;

3.4 - Será divulgado na página do CIGAMERIOS, as empresas credenciadas através de grade classificatória de preços com a quantidade ofertada por cada fornecedor.

4 - DO CRITÉRIO PARA AQUISIÇÃO

4.1 - Este edital de chamamento para registro de propostas visa a disponibilização do melhor preço para aquisição por todos os municípios consorciados;

4.2 - Quando da demanda pelos órgãos estará válida a proposta de melhor valor, sendo chamadas sucessivamente as demais propostas até que se complete a quantidade demandada;

4.3 - As propostas subsequentes ou empresas credenciadas que resolverem apresentar o item com preço menor, serão reclassificadas e imediatamente comporão a grade classificatória;

4.4 - As propostas com o descritivo do item ofertado que não se enquadrarem nos termos do edital, serão desclassificadas e não constarão na grade classificatória;

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Os Municípios consorciados interessados na aquisição do item disponibilizado na grade classificatória encaminharão para a primeira colocada da grade classificatória a Autorização de Fornecimento (AF), que terá o prazo por ela indicado na proposta para a entrega total do pedido;

5.2 - A empresa credenciada deverá atender o município demandante e entregar o produto em até 48 horas, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3 – Caso a empresa credenciada em primeiro lugar não possuir em estoque as quantidades necessárias, deverá imediatamente informar o município demandante e o Órgão gerenciador CIGAMERIOS da sua incapacidade de fornecimento, ao passo que devido a situação de emergência, os municípios poderão anular a ordem de fornecimento para expedir nova ordem de fornecimento para a segunda colocada e assim sucessivamente, até adquirir a quantidade necessária para a demanda exigida para a contenção do avanço da pandemia do covid-19 no município consorciado.

5.4 - O item constante neste edital destina-se ao registro de cotação para fins de aquisições de bens com entrega imediata, devendo ser integral cada pedido, conforme a capacidade informada na proposta, os quais não geram obrigação futura (Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93), e, portanto, serão adquiridos por meio de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.5 - Considerando a volatilidade do mercado durante a crise do corona vírus e a necessidade de garantias ao fornecedor, confirmada a demanda, será firmado um Termo Credenciamento válido por 15 dias a contar do ato de credenciamento, prazo que garantirá a aquisição de quantidades necessárias por cada município e finalização da compra por todos os municípios consorciados, conforme Anexo III deste edital;

5.6 – Passados 15 dias do Credenciamento, será encerrado automaticamente.

5.7 - Será formalizada Dispensa de Licitação pelos municípios consorciados demandantes, informando o presente procedimento (Processo Administrativo n. 05/2020, Chamada Pública n. 03/2020 CIGAMERIOS).

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O fornecedor deverá na proposta constar o banco que optar em receber o pagamento, informando agência e número para depósito ou transferência;

6.2 - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: descritivo completo, quantidades, valor unitário e total da venda, além de mencionar o número da Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

6.3 - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito;

6.4 – Fica desautorizado qualquer adiantamento parcial ou total como forma de pagamento pelo produto contratado, bem como, é de total responsabilidade da secretaria municipal do respectivo município consorciado, efetuar o pedido, conferir o produto se atende o descritivo e a qualidade, bem como autorizar o pagamento, atuando precipuamente como fiscal do contrato.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A participação na presente cotação de preços não obriga a empresa ao fornecimento, bastando informar que não possui capacidade de produção ou falta de estoque, para que a credenciada subsequente seja convocada;

7.2 - A presente aquisição baliza-se pelos preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, da Lei Federal n.º 13.979/20, bem como a situação de emergência que se encontra o Estado e Municípios consorciados;

7.3 - Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto ofertado;

7.4 - Os orçamentos que compõem este processo, proveniente das propostas apresentadas pelos interessados no credenciamento, poderão ser utilizados para compor preço médio de mercado em futuras licitações ou compra direta do item pelo CIGAMERIOS e os municípios consorciados, caso haja vantajosidade, interesse da empresa cotadora e atendimento aos requisitos solicitados neste Edital.

7.5 – Para obter maior vantagem na aquisição do produto, visando o princípio da economicidade, cada município consorciado poderá, a seu critério, por conveniência e oportunidade, buscar novos orçamentos no mercado, além das propostas deste Edital, contudo, a aquisição/contratação somente poderá ocorrer quando a descrição corresponde a este edital e o preço for menor que a menor proposta deste chamamento.

7.5 - O resultado deste edital será disponibilizado para acompanhamento no site do CIGAMERIOS: <https://www.amerios.org.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/116367> e <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=%20entidade%3A%22CIGAMERIOS%22> conforme Processo Administrativo n. 05/2020, Chamada Pública 03/2020 – COVID-19 – CIGAMERIOS.

7.6 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do CIGAMERIOS em primeira instância, ou pela Diretoria Executiva do CIGAMERIOS em segunda e última instância.

Maravilha/SC, 13 de maio de 2020.

DERLI FURTADO
Presidente do CIGAMERIOS

Francisco Valdeci de Almeida
Coordenador Técnico Administrativo
CIGAMERIOS

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADO
1	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA	Unidade	1.520

Das quantidades informadas na tabela acima, estão somadas as quantidades estimadas para cada município consorciado, conforme distribuído a seguir:

ITEM	BJDO	CAMPO ERÊ	C. PORÃ	CUNHAT.	F. SERTÃO	IRACEM	MARAV	MODELO	PALMT	ROMEL	SALT	STP	SMBV	SAUD	TIGR
1	50	50	200	50	100	30	300	80	100	60	100	200	100	50	50

Dos totais dos produtos estimados para cada município, em não havendo aquisição total dos itens por um dos entes consorciados, as quantidades restantes poderão ser cedidas para outro município, para fins de atender a demanda emergencial necessária.

OBSERVAÇÕES:

* Cada empresa deve definir em sua proposta as quantidades estimativa possível de fornecer e poderão ser alteradas caso a demanda aumente e a empresa aumentar a capacidade de fornecimento.

* Na proposta, a empresa interessada deve indicar as quantidades que tiver disponível em seu estoque, para entrega em 48 horas, a contar do recebimento do pedido.

1 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.1 - Como o objeto do presente edital é de entrega imediata em quantidades que forem necessárias para cada município consorciado, para autorizar a entrega dos materiais, cada município consorciado emitirá uma Ordem de Fornecimento (OF), Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

1.2 - O prazo de entrega do objeto, devido a situação emergencial, não poderá exceder 48 horas após o recebimento do pedido.

2 - FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A transmissão do corona vírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer medidas que possibilitem atender a população.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de testes.

2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de testes de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020 e demais medidas restritivas implantadas pelo Estado e respectivos municípios, nos termos deste termo de referência.

2.4. Explicar neste item de forma sucinta de que forma serão utilizados os materiais solicitados e por quanto tempo as quantidades indicadas neste TR irão suprir as necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O prazo de entrega dos bens será conforme proposta do melhor preço apurado na Grade Classificatória referente ao Edital de Chamamento Público n. 03/2020 CIGAMERIOS;

3.2 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será conforme proposta do melhor preço apurado na Grade Classificatória referente ao Edital de Chamamento Público n. 03/2020, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 A dotação orçamentária será informada pelo respectivo município consorciado, no momento da contratação (Nota de Empenho), conforme valor apontado no total da compra.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
WHATSAPP:	
TELEFONE CONTATO:	

DADOS PARA ASSINATURA TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME:

CPF:

LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: Conforme especificado pelo município na Autorização de Fornecimento (AF).

1- OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. CAPACIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNIT.
1	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA	Unidade		

Dados bancários: _____

Validade da proposta 15 dias

Declaro que possuímos as quantidades informadas nesta proposta em estoque e disponíveis para fornecimento em 48 horas a contar do recebimento do pedido, aceitando pedidos até 15 (quinze) dias pelo mesmo preço, conforme previsto no Edital.

Município de _____ / _____, em _____ de _____ de 2020.

Ass. Representante legal

Nome:

CPF:

Carimbo da empresa

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. DERLI FURTADO**.

CREENCIADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
WHATSAPP:	
TELEFONE	

Cláusula Primeira - Pelo presente Termo de Credenciamento, o abaixo assinado, nos termos da proposta ofertada, compromete-se fornecer o produto a seguir em quantidades e valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO	VALOR UNIT.
1	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA	Unidade	1.520	

Cláusula Segunda – Das quantidades informadas na cláusula anterior, cada município consorciado poderá adquirir, durante o prazo de vigência deste termo, enquanto ainda haver disponibilidade, até o limite das quantidades a seguir:

ITEM	BIDO	CAMPO ERÉ	C. PORÃ	CUNHAT.	F. SERTÃO	IRACEM	MARAV	MODELO	PALMT	ROMEL	SALT	STP	SMBV	SAUD	TIGR
1	50	50	200	50	100	30	300	80	100	60	100	200	100	50	50

Cláusula Terceira - Fica à pré-contratada obrigada a manter as condições ora estabelecidas pelo prazo de 15 (trinta) dias, a partir do firmamento deste termo.

Cláusula Quarta – Fica consignado que, dos totais dos produtos, em não havendo aquisição total dos itens por um dos municípios consorciados, as quantidades restantes poderão ser cedidas para outro município, para fins de atender a demanda emergencial necessária.

Cláusula Quinta – Não haverá reajustamento de preços, após a assinatura do termo.

Local, _____, de _____ de 2020.

Pré-Contratante
Presidente do CIGAMERIOS

Credenciado
Cargo
Empresa

Coordenador Técnico Administrativo